

PREFEITURA DE  
**BAIXO  
GUANDU**  
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.773/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**"REDUZ TEMPORÁRIAMENTE OS SUBSÍDIOS DO  
PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
BAIXO GUANDU/ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Autoria: Mesa Diretora**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica reduzido, temporariamente, em 10% (dez por cento) os subsídios a serem pagos ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

**Art. 2º** Esta lei terá vigor até 28 de fevereiro de 2014.


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2013..

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2013.

  
JOSE DE BARROS NETO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
23 de agosto de 2013.

  
ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Finanças, por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.773/2013, de 23 de agosto de 2013, que “Reduz temporariamente os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Baixo Guandu – ES e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Baixo Guandu (ES), 23 de agosto de 2013.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*